



## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA  
“CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA”

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE  
PODER LEGISLATIVO  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO  
N. 1311195 HORA: 10:35  
DATA: 13/11/2025 CONFERIDO NO RECEBIMENTO  
NÃO CONFERIDO NO RECEBIMENTO  
TIPO E ORIGEM DOCUMENTO:  
ASSINATURA DO SERVIDOR MATRÍCULA:  
Fabio Rocha

### REQUERIMENTO Nº 166/2025

O vereador da Câmara Municipal de Cupira, Estado de Pernambuco, **EDEN VINÍCIUS LESSA CAMPOS DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais vigentes, especialmente o Artigo 151 do Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores, o presente REQUERIMENTO:

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e em cumprimento às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao senhor prefeito deste município, o Sr. Eduardo da Fonseca Lira, juntamente à Secretaria de Infraestrutura, na pessoa do Sr. José Sávio de Luna, secretário, para que seja providenciada a alteração do horário da coleta de lixo do período diurno para o período noturno, bem como a adoção de medidas para garantir o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos profissionais que realizam este serviço essencial.

### JUSTIFICATIVA

A coleta de lixo atualmente realizada durante o dia tem causado diversos transtornos à população e aos próprios trabalhadores, tais como:

- Trânsito congestionado e lentidão nas vias públicas, especialmente nos horários de pico;
- Dificuldade de circulação de pedestres e veículos, em razão da presença dos caminhões coletores;
- Risco aumentado de acidentes com ciclistas e motociclistas;
- Exposição prolongada dos resíduos nas calçadas, gerando mau cheiro e atraindo insetos e animais;
- Altas temperaturas durante o dia, que expõem os trabalhadores a condições insalubres, com riscos de desidratação, insolação e exaustão térmica.

A mudança da coleta para o período noturno trará benefícios significativos, entre os quais:

1. Melhoria na fluidez do trânsito, evitando a sobrecarga em horários de grande movimento;
2. Maior agilidade e eficiência na coleta dos resíduos, devido ao menor fluxo de veículos e pedestres;
3. Melhoria na higiene urbana, com recolhimento dos resíduos logo após o expediente comercial;
4. Redução da exposição dos trabalhadores ao calor intenso, proporcionando melhores condições de trabalho e saúde;
5. Diminuição dos riscos de acidentes, tanto para os coletores quanto para os demais cidadãos.

Câmara Municipal de Vereadores de Cupira/PE

Rua Desembargador Felismino Guedes, 02 – Centro, Cupira/PE | CEP 55.460.000

CNPJ nº 08.653.503/0001-78 | Tel: (081) 98418-5711 | E-mail: [secretaria@cupira.pe.leg.br](mailto:secretaria@cupira.pe.leg.br)

Site: <https://www.cupira.pe.leg.br> | Instagram: [@camaracupiraoficial](https://www.instagram.com/camaracupiraoficial) | Facebook: Câmara Legislativa



## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA  
“CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA”

Ressalta-se, ainda, a importância de que o Município forneça e fiscalize o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) — como luvas, botas, máscaras, coletes refletivos e chapéus —, conforme previsto nas normas de segurança do trabalho, assegurando dignidade, segurança e valorização aos profissionais da limpeza pública.

Da decisão do Plenário dê-se ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Eduardo da Fonseca Lira.

Diante do exposto, requer-se a aprovação deste requerimento e o encaminhamento da presente solicitação ao Poder Executivo Municipal.

Na certeza de que seremos atendidos, renovamos votos de estima e consideração.

Sala de sessões, Cupira/PE, 10 de novembro de 2025.

  
EDEN VINÍCIUS LESSA CAMPOS DE CARVALHO

Vereador autor

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE  
PODER LEGISLATIVO  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO  
**APROVADO**  
POR UNANIMIDADE  
REUNIÃO PERÍODO  
EM 10/11/2025  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE  
PODER LEGISLATIVO  
**CERTIFICAÇÃO**  
Certifico que foi publicado em  
\_\_\_\_\_  
Emerson Ferreira Calado  
-Presidente-

Câmara Municipal de Vereadores de Cupira/PE

Rua Desembargador Felismino Guedes, 02 – Centro, Cupira/PE | CEP 55.460.000  
CNPJ nº 08.653.503/0001-78 | Tel: (081) 98418-5711 | E-mail: [secretaria@cupira.pe.leg.br](mailto:secretaria@cupira.pe.leg.br)  
Site: <https://www.cupira.pe.leg.br> | Instagram: [@camaracupiraoficial](https://www.instagram.com/camaracupiraoficial) | Facebook: Câmara Legislativa